



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>L. Botelho</i>
Edição Nº	<i>1140</i>
Página	<i>B4</i>
Data	<i>26/10/2017</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº 4618/2017

Ementa: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA CAITANO GOMES**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Maria Caitano Gomes, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.557.877-3-PR, e inscrita no CPF sob o nº 783.872.139-34, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 3.045,28
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 3.045,28
Total de Proventos Anuais	R\$ 36.543,36

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita